



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## EDITAL Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2017

### PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS

O Diretor Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 5707/2006, o Programa de Capacitação – Resolução CONSUP 114/2014 e a Resolução CONSUP nº 80/2016, torna público a abertura de inscrições para o **Edital nº 010/2017** – Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar o Processo Classificatório de Afastamento para Qualificação de servidores TAE pelo período de:

- I – Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III – Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV – Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V – Até doze meses para pós-doutorado.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no processo classificatório para afastamento de servidores TAE regido pelo presente edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II – Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções CONSUP nº 114/2014 e nº 080/2016;
- III – Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste edital.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Para o processo classificatório de afastamento para qualificação de servidores TAE, regulado pelo presente edital, destina-se um total de 3 vagas imediatas, correspondentes às vagas restantes necessárias para a obtenção do limite de 10% do quadro de TAE lotados no Campus POA.

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3 Caso abram mais vagas ao longo do período de vigência deste edital devido ao retorno de servidores TAE em afastamento, estas serão preenchidas pelos demais classificados, seguindo os critérios de classificação estabelecidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor interessado no afastamento para qualificação dentro do período de vigência deste edital deverá providenciar sua inscrição no período de 15/03/2017 à 28/03/2017, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, em horário de expediente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

4.2 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

4.3 A documentação necessária para a inscrição no presente edital, cuja responsabilidade de providenciar e requerer é do candidato, será, para todos os casos:

I – Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Técnico-Administrativo em Educação), disponível no anexo I deste edital;

II – Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela Equipe de Trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega dos documentos, conforme modelo do Anexo II, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, bem como o consentimento ou negativa do afastamento;

III - Termo de Responsabilidade, anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado:

I – Todos os documentos do item 4.3;

II – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação.

A. No caso de Estágio:

I – Todos os documentos do item 4.3;

II – Comprovante de matrícula em estágio;

III – Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.

4.5 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para este fim.

4.6 A documentação especificada em cada item da modalidade pretendida deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas, que, por sua vez, entregará ao servidor um recibo de protocolo.

4.7 A partir da data de protocolo da inscrição, a DGP do Campus Porto Alegre tem até 20 (vinte) dias para anexar ao processo os seguintes documentos, nessa ordem:

I – Parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional ao qual o servidor faz parte, tempo de serviço no IFRS/Escola Técnica da UFRGS, data de nascimento, declaração de escolaridade, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

II – Certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para qualificação no IFRS.

4.8 Os pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da DGP.

4.9 Após a juntada dos documentos, a DGP deve encaminhar todas as inscrições à CIS Local, que tem um prazo de até 10 (dez) dias para emitir parecer sobre os pedidos de afastamento, realizar a classificação dos candidatos e enviar a listagem final ao CONCAMP para homologação dos resultados.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas pela CIS Local serão classificados conforme os critérios constantes no quadro abaixo:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
Servidor nunca contemplado com afastamento		3
Servidor com menor titulação (o servidor pontuará mais quanto menor for o nível da ação de qualificação)	Estágio	5
	Especialização	4
	Mestrado	3
	Doutorado	2
	Pós-doutorado	1
Servidor com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS (no caso de número fracionário, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior)		1 ponto por ano

5.2 Todos os servidores TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas serão classificados em ordem crescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o servidor com maior idade.

5.4 Os servidores não contemplados imediatamente com as vagas constantes nesse edital serão contemplados na medida em que novas vagas surgirem dentro do prazo de vigência do presente edital.

## 6. DO AFASTAMENTO

6.1 Serão afastados os servidores TAE classificados de acordo com os critérios estabelecidos, até o limite de 10% do quadro TAE lotado no Campus Porto Alegre e conforme a disponibilidade de vaga existente no período de vigência deste edital.

6.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

6.3 Quando houver a disponibilidade da vaga para afastamento dentro do prazo de vigência deste edital, os servidores classificados serão notificados pela DGP e deverão entregar, no prazo de 20 (vinte) dias da notificação, para fins de formalização do afastamento, os seguintes documentos à DGP:

I – Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino comprovando que o servidor é aluno regular ou está aprovado em processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;

II – Documento emitido pela instituição de ensino, contendo a data de início e período regular de duração do curso.

6.4 No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do programa de pós-graduação.

6.5 O candidato que apresentar a documentação exigida para o afastamento será considerado apto para o preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

6.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 6.3 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua posição mantida na listagem de classificados homologada pelo conselho de Campus, podendo ser notificado em caso de novas vagas.

## 7. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

7.1 As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do Campus POA estão definidas no Capítulo V da Resolução CONSUP nº 080/2016.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	15/03/2017 à 28/03/2017	DGP
Período para juntada de documentos comprobatórios de situação funcional	Até 17 de abril de 2017	DGP
Prazo para CAGPPI emitir parecer avaliativo do plano ou projeto de trabalho (somente em caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado)	Até 2 de maio de 2017	CAGPPI
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 12 de maio de 2017	CIS Local
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	No primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar	DGP
Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao CONCAMP	No primeiro dia útil após a data de interposição de recursos	CIS local
Homologação do resultado final	Até 31 de maio de 2017	CONCAMP
Publicação do resultado final	Até 1º de junho de 2017	CONCAMP

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

9.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará nas sanções legais pertinentes.

9.3 O servidor tem direito a recurso em primeira instância à CIS Local, em segunda instância ao CONCAMP e em última instância ao CONSUP.

9.4 O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano a contar de sua data de homologação dos resultados ou na ausência de candidatos.

9.5 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela DGP do Campus Porto Alegre, assessorada pela CIS Local.

  
Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor Geral  
IFRS - Campus Porto Alegre  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO I

### FORMULÁRIO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

#### 1. Dados Pessoais

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

#### 2. Requer

<input type="checkbox"/> 1º Afastamento
<input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento
Informe o período do afastamento anterior: ___/___/___ a ___/___/___
Solicita Afastamento para o período de: ___/___/___ a ___/___/___
Edital de Afastamento nº:

#### 3. Solicita afastamento para:

<input type="checkbox"/> Estágio	<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	

#### 4. Dados do Curso Pretendido

Instituição:	
Nome do Curso:	
Cidade/País:	
Período do Curso:	___/___/___ a ___/___/___

#### 5. Custo Financeiro:

<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública <b>com</b> bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular <b>com</b> bolsa
<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública <b>sem</b> bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular <b>sem</b> bolsa

#### 6. Observações: (se necessário)




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 7. Justificativa do Pedido:

Através de um Memorial Descritivo contendo obrigatoriamente:

- a) Motivações;
- b) Contribuição do curso para a Instituição;
- c) A existência de correlação e o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos Campus (somente para os casos de mestrado, doutorado e pós-doutorado);
- d) Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAE estudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

Ciente e de acordo em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CIS  
Nome:

Ciente e de acordo em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor Geral

Ciente e de acordo em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

<b>PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TAE – EDITAL Nº 010/2017</b>	
Interessado(a):	
Siape nº:	
Unidade Organizacional (Campus/Reitoria):	
Cargo:	
Setor:	
Membros da Equipe de Trabalho: _____ _____ _____ _____	
Chefia Imediata: _____	
Portaria nº:	
Solicita Afastamento para: <input type="checkbox"/> estágio <input type="checkbox"/> especialização <i>LATO SENSU</i> <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado <input type="checkbox"/> pós-doutorado	
Nome do Curso:	
Instituição de Ensino:	
Cidade da Instituição de Ensino:	
Período do afastamento:	
Atividades desenvolvidas (descrever): _____ _____ _____	
A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina: <input type="checkbox"/> Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) <input type="checkbox"/> Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) Motivação (descrever os motivos da decisão): _____ _____ _____ _____	
Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a) desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma (descrever): _____ _____ _____	
_____, ____ de _____ de 20__.	
_____ (Assinatura e carimbo)	
Coordenador/Chefe imediato	

**De acordo.**

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ lotado/a  
no/a \_\_\_\_\_ e em exercício  
no/a \_\_\_\_\_, do Instituto Federal do  
Rio Grande do Sul, declaro que li integralmente o Edital nº 010/2017 e  
comprometo-me a cumprir as normas e obrigações nele previstas, além de  
atender a todas as solicitações do IFRS acerca do andamento e da conclusão da  
qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com  
a conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)